

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 129 • 25 de novembro de 2020

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Philippe Campelo Costa Brondi da Silva

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Oyama Bastos Freitas

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Procuradora-chefe

Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS (SUPMA)

Atos do Superintendente

Processo E-07/512743/2012

Ueli Silva Coutinho..... **3**

Processo E-07/002.2298/2013

Termomacaé Ltda..... **3**

Processo E-07/511521/2010

Maurício Brennand..... **4**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS (SUPMA)**Atos do Superintendente****De 29 de outubro de 2020****Processo E-07/512743/2012****Ueli Silva Coutinho****Indeferimento IN051727**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental que atesta a inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para atividade de lava-jato na Rua Miguel Peixoto Guimarães, nº 885 - Fundos - Córrego do Ouro, município de Macaé - RJ, com base nos autos do processo E-07/512743/2012.

De 23 de setembro de 2020**Processo E-07/002.2298/2013****Termomacaé Ltda****Documento de Averbação AVB004495****Validade: válido somente quando apresentado anexo à Certidão Ambiental CA nº IN033351**

Concedido Documento de Averbação à Certidão Ambiental CA nº IN033351, alterando o objeto e condições de validade conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

i. Objeto da Certidão Ambiental:

para demarcação de Reserva Legal em regime de condomínio entre as propriedades rurais denominadas Fazenda Severina, Fazenda Santa Rita e Fazenda Pau Ferro, em uma área de 61,244 ha, correspondendo a 20,00% da área total das propriedades, que somadas perfazem a área de 306,22 ha, estando inteiramente inserida na Fazenda Santa Rita, inscritas no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé, conforme Matrículas nº 3793, Lv. 2T, fl. 296; nº 5793, lv. 58, fl. 125; e nº 5751, lv. sD, fl. 195;

Leia-se:

i. Objeto da Certidão Ambiental:

para demarcação de Reserva Legal em regime de condomínio entre as propriedades rurais denominadas Fazenda Severina, Fazenda Santa Rita e Fazenda Pau Ferro, em uma área de 61,32 ha, correspondendo a 20,02% da área total das propriedades, que somadas perfazem a área de 306,22 ha, estando inteiramente inserida na Fazenda Santa Rita, inscritas no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé, conforme Matrículas nº 3793, Lv. 2T, fl. 296; nº 5793, lv. 58, fl. 125; e nº 5751, lv. sD, fl. 195;

ii. As condições de validade nº 6 e nº 8 passam a vigorar com a seguinte descrição:

6- A localização da Reserva Legal fica aprovada conforme o memorial descritivo apresentado junto ao processo E-07/002.2298/2013, e incorporado ao Parecer Técnico como documento anexo;

8- Implantar o Projeto de Reposição Florestal, conforme cronograma e parâmetros técnicos aprovados no âmbito do processo PD-07/010.77/2019, e suas posteriores renovações;

De 23 de setembro de 2020

Processo E-07/511521/2010

Maurício Brennand

Documento de Averbação AVB004500

Validade: válido somente quando apresentado anexo à Certidão Ambiental CA nº IN019358

Concedido Documento de Averbação à Certidão Ambiental CA nº IN019358, alterando o objeto e condições de validade conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

i. Objeto da Certidão Ambiental:

aprovando a área de Reserva Legal;

Leia-se:

i. Objeto da Certidão Ambiental:

para demarcação da Reserva Legal em uma área de 60,0658 hectares, equivalente a 27,59% da propriedade rural denominada Fazenda Imboassica - Gleba B, em regime de condomínio conforme matrículas nºs 36.731, 36.730, 39.555, 39.554, 39.553, 39.552, 39.551, 39.550, 36.728, 36.729, 40.135, 40.184, 40.185, 40.183, 35.655, 9.472, 34.894, e 36.523, do Cartório do 2º Ofício de Macaé, cadastrada no CAR sob o número de recibo RJ-3302403-C05FB97AE7A6407C81F3E5D6A2C02A72.

ii. As condições de validade nº 4 e nº 8 passam a vigorar com a seguinte descrição:

4- A localização da Reserva Legal fica aprovada conforme o memorial descritivo apresentado junto ao processo nº E-07/511521/2011, e incorporado ao Parecer Técnico como documento anexo.

7- O INEA poderá solicitar a retificação de informações no Cadastro Ambiental Rural - CAR apresentado, caso sejam constatadas informações divergentes das apresentadas no processo E-07/511.521/2010;

iii. Ficam incluídas as seguintes condições de validade:

8- As informações relativas ao Levantamento Topográfico realizado e memorial descritivo de delimitação da área relativa à Reserva Legal estão vinculadas à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº OL00341628, tendo total consentimento dos proprietários, sendo os mesmos, bem como o responsável técnico, responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;

9- Será de responsabilidade do proprietário a proteção da vegetação presente na área de Reserva Legal, bem como a recuperação ambiental da mesma em caso de eventuais danos (queimada, desmatamento ou outros).

Jorge Ronaldo Paes Leme

Superintendente